



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.021/17**  
**DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - III da Lei nº 2.704/16 de 28/11/2016, que autorizou a Prefeitura Municipal de Bastos a realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.319,10 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.319,10 (cinquenta e sete mil trezentos e dezenove reais e dez centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL**

082430023.2.024	FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. INFANTIL		
3.3.90.30.02.08	- Material de Consumo	c/2118	CA 500-0023
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 4.261,44
082430023.2.062	FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.02.08	- Material de Consumo	c/2119	CA 500-0023
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 22.503,41
082430023.2.063	FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – CRECHES		
3.3.90.30.02.08	- Material de Consumo	c/2120	CA 500-0023
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 18.842,47
082430023.2.072	FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. MÉDIO		
3.3.90.30.02.08	- Material de Consumo	c/2932	CA 500-0023
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 10.342,04
082430023.2.073	FORNEC. MERENDA AO EDUCANDO – EJA		
3.3.90.30.02.08	- Material de Consumo	c/111	CA 500-0023
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 517,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

082430023.2.112	FORNEC. MERENDA – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.02.08	- Material de Consumo	c/112	CA 500-0023
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 852,50
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR.....</b>			<b>R\$ 57.319,10</b>

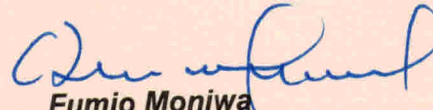
**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 10 de janeiro de 2017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do  
Gabinete do Prefeito